

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 221, de 09 de maio de 2001.

Concede dispensa de chamada a alunos da UEMS que participarem do 6º Congresso Universitário do DCE/UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder dispensa de chamada aos alunos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que participarem do 6º Congresso Universitário do DCE/UEMS, em Paranaíba, dias 01 e 02 de junho de 2001.

Parágrafo único. A comprovação da participação far-se-á por documento expedido pelo Diretório Central dos Estudantes, entregue ao Coordenador de Curso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS